



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 220/2025

Miraselva, 29 de abril de 2025.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste noticiar que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 28 de abril, pelo envio de ofício a Vossa Senhoria, com o propósito de manifestar sinceros agradecimentos e congratulações pela profícua e comprometida gestão exercida à frente da Associação de Vereadores do Médio Paranapanema (Avempar).

Destaca-se que, sob sua liderança, a entidade experimentou um período de notável dinamismo, coesão institucional e crescimento, notadamente pelo exitoso cumprimento dos objetos constantes no Art. 3º - Estatuto da Avempar; a exemplo de desenvolver o espírito associativo entre os vereadores da microrregião; apoiar as lutas pelas prerrogativas da classe; promoção de cursos, estágios e seminários destinados a vereadores e a servidores; além da constante realização de estudos dos problemas sociais e econômicos dos municípios que integram a microrregião.

Outrossim, enfatiza-se que sua capacidade de articulação política e administrativa foi determinante para o fortalecimento da associação enquanto instância legítima de representação intermunicipal, atuando estrategicamente em defesa das pautas comuns aos municípios da região.

Neste contexto, imperioso mencionar o esforço de Vossa Senhoria em promover a união dos legisladores em torno de demandas de interesse regional. A título de colaboração, elencamos algumas dessas iniciativas: reunião com representantes da Secretaria de Infraestrutura e Logística (Seil) e do Departamento de Estradas e Rodagens (DER) sobre Transporte Metropolitano e audiências com o Governado Ratinho Jr.

Ademais, citamos a criação da "Frente Parlamentar de Vereadores da Região contra o Atual Modelo do Pedágio; reivindicação intermunicipal pela ampliação das pontes localizadas na rodovia Engenheiro Gilberto José Duda (PR-534), trecho compreendido entre os Municípios de Miraselva e Centenário do Sul (Rio Centenário e Córrego Alto); e pedido de instalação de uma investigação, por parte do MPF/PR, no sentido de acompanhar ações abusivas da força tarefa Pente-Fino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Substancial enaltecer a excelência das assembleias e reuniões da entidade, as quais se destacaram pela infraestrutura, acolhida fraterna e pauta propositiva. Nestas ocasiões, pontua-se, houve o fortalecimento de vínculos institucionais entre os representantes do povo e a consolidação do compromisso com o progresso regional.

Aliás, cada encontro também fora marcado por palestras com temáticas relevantes à atuação parlamentar, demonstrando sua preocupação com a formação continuada dos vereadores, que são eleitos para legislar e fiscalizar com esmero e responsabilidade. Para ilustrar, recordamos as seguintes capacitações:

- 1) Eleições 2024 – Novidades para a Pré-Campanha, ministrado pelo Especialista em Direito Eleitoral, professor Nilso Paulo da Silva;
- 2) Controle Social e o Papel do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas na Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, ministrado pelo Advogado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep), criador da página "Controle Externo Descomplicado" e mestre em Administração Pública, André Sberze; e
- 3) Os Princípios Administrativos e a Nova Lei de Improbidade Administrativa, proferida pelo Advogado Alex Antônio Gomes de Faria.

Fundamentando-se no exposto e, considerando que ao incentivar a cooperação entre as Câmaras, Vossa Senhoria contribuiu para o surgimento de um ambiente mais participativo, colaborativo e intencionado à superação dos desafios que afetam as comunidades locais, reforçamos as congratulações. Por fim, desejamos-lhe pleno êxito em suas futuras jornadas pessoais e públicas, certos de que continuará contribuindo, com sabedoria e espírito público, para o bem comum.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.


VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br